



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº. 051/2021

“Dispõe sobre o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU referente ao exercício de 2021, em cota única, até a data de **15/09/2021**, serão beneficiados com desconto de 15% (quinze por cento), nos termos do §2º, do art. 48, da Lei Municipal n.º 785/2001 (Código Tributário do Município), com redação dada pela Lei Complementar n.º 004/2019.

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada poderão pagar o IPTU referente ao exercício de 2021 em até 04 (quatro) parcelas, sendo elas da seguinte forma:

- 1ª. Parcela com vencimento em.....15/09/2021;**
- 2ª. Parcela com vencimento em.....15/10/2021;**
- 3ª. Parcela com vencimento em.....16/11/2021;**
- 4ª. Parcela com vencimento em.....15/12/2021.**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de maio de 2021.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br